



## PORTARIA Nº 338/2026

### EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;  
**CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);  
**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO COIMBRA, matrícula nº 3989, ocupante do cargo de Operário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 339/2026

### EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE

### ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;  
**CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);  
**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula nº 5105, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 340/2026

### EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;  
**CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);  
**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 4785, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 341/2026

### EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;



**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

**CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) **MARIANA ROSA DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 3978, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 342/2026

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

**CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) **CRISTIANE HELENA MARIANO**, matrícula nº 4398, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 343/2026

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV; **CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) **THIAGO BADARÓ CAMPOS MOREIRA**, matrícula nº 4733, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 344/2026

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.734, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV; **CONSIDERANDO** o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV apresentado pelo(a) servidor(a); **CONSIDERANDO** o deferimento da adesão pela Comissão do Programa de Desligamento Voluntário, conforme Relatório



Final da Comissão instituída pelo Decreto nº 7537/2026;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o(a) servidor(a) STEPHANIE HOMEM GONÇALVES, matrícula nº 4498, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) fará jus ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.734/2025, conforme apurado pela Comissão do PDV.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo financeiro será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e nos termos do §2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.734/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino  
de Oliveira, 14 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº:0144/2024 Credor: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES CNPJ: 10.745.254/0001-92 Assinatura: 13/05/2026 Vigência: 13/05/2026 a 08/07/2026 Termo: ACRÉSCIMO DE 25% Processo: C00004024 Modalidade: CONCORRÊNCIA Total: R\$ 497.672,60 (quatrocentos e noventa e sete mil , seiscientos e setenta e dois reais e sessenta centavos ) Objeto: O presente apostilamento tem como objeto o acréscimo de 25% ao contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), aqueles originários de atividades domésticas

em residências urbanas (resíduos domiciliares) ou similares e rural e os originários da varrição da área central do município (resíduos de limpeza urbana), bem como o transporte deles para a Central de Tratamento de Resíduos - ECOTRES localizado em Conselheiro Lafaiete/MG.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0024/2026 Credor: PAS SERVICOS LTDA CNPJ: 26.143.017/0001-91 Assinatura: 29/04/2026 Vigência: 29/04/2026 a 11/03/2027 Termo: INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA PAGAMENTO Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotações orçamentárias para pagamento de contratação de serviços continuados e complementares de apoio às atividades operacionais e administrativas, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de horas-homem, para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público para Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes (CONDAPAV).

o “Registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão e digitalização, com fornecimento de equipamentos, software de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades de impressão e digitalização do município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital”. O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 15/05/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 01/06/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 01/06/2026, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 218/2025  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.  
**Contratado(a):** MAURICIO DE SOUZA RESENDE  
CPF: \*\*\*.992.436-\*\*  
**Objeto:** Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 218/2025 a partir de 11/05/2026. **Protocolo nº** 1737/2026.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 63/2026  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.  
**Contratado(a):** ELENISE DE FATIMA MENDES VALE BAETA  
CPF: \*\*\*.276.556-\*\*  
**Objeto:** Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 63/2026 a partir de 11/05/2026. **Protocolo nº** 1752/2026.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 014/2026, processo de contratação n.º 035/2026, edital n.º 021/2026, cujo objeto é



## Prefeitura Municipal de Carandaí

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Adm. 2025-2028**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2025

O Município de Carandaí – MG, **considerando necessidade de substituição do servidor Pedro Feres de Lima Moura Alves**, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 04/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subseqüente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

| COLOCAÇÃO: | NOME:                      | CARGO:             |
|------------|----------------------------|--------------------|
| 17º        | RAFAELA CARVALHO GONÇALVES | Cirurgião dentista |

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 14 de maio de 2026

Glucia Cristina de Oliveira Monteiro  
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Carandaí

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

Adm. 2025-2028

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2024

**Considerando pedido rescisão contratual dos profissionais: Joice Adriana de Matos Gomes, Gustavo Demétrio da Silva;**

Convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 01/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

| COLOCAÇÃO: | NOME:                   | CARGO:                        |
|------------|-------------------------|-------------------------------|
| 22º        | TATIANE DE PAIVA CANUTO | Agente de Combate às Endemias |
| 23º        | CARLOS HENRIQUE FIRMINO | Agente de Combate às Endemias |

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 15 de março de 2026.

Glauca Cristina de Oliveira Monteiro  
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Carandaí

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

Adm. 2025-2028

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

Convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

| COLOCAÇÃO: | NOME:                                | CARGO:                |
|------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 15º        | BIANCA DOS PASSOS CAMPOS             | Técnico em Enfermagem |
| 16º        | LORENA APARECIDA CANDIAN DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem |
| 17º        | ANDRE CHAVES DE ALBUQUERQUE          | Técnico em Enfermagem |

| COLOCAÇÃO: | NOME:                       | CARGO:     |
|------------|-----------------------------|------------|
| 15º        | RAIANE CAMILA SILVA E SILVA | Enfermeiro |

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 15 de maio de 2026

Glúcia Cristina de Oliveira Monteiro  
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos